

(Revogada pela Lei n.º 10.521, de 2 de junho de 1981)

~~LEI N.º 9.835, DE 07 DE JUNHO DE 1974 (D.O. 14.06.74)~~

~~ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 9.450, DE 14 DE MAIO DE 1971.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ~~

~~Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:~~

~~Art. 1.º — O art. 8.º da Lei n.º 9.450, de 14 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 8.º — O Conselho de Coordenação Administrativa é o órgão de deliberação e de definição normativa, incumbido da orientação e supervisão técnica do DETRAN e compor-se-á do Diretor Geral e dos Diretores Técnico, Administrativo, Médico, de Registro e Habilitação do Chefe da Consultoria Jurídica, do Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Divisão de Fiscalização"~~

~~Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 07 de junho de 1974.~~

~~**CÉSAR CALS**~~

~~**Manuel Cordeiro Neto**~~

~~**José Aragão Cavalcante**~~